



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.841, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Autógrafo nº 180/2023 – Projeto de Lei nº 185/2023

Revoga a Lei nº 10.657, de 2 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de junho de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 10.657, de 2 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de junho de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“MRS”).